



RESOLUÇÃO N° 128/2016-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ___/___/___.

Secretário

Dispensa a obrigatoriedade de cursar a disciplina DAG4243 - Biometria Aplicada à Genética e Melhoramento.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 018/2016-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 083/2014-CI/CCA;
considerando a Resolução nº 094/2015-PGM;
considerando o Processo nº 019/2015-PGM e despachos exarados às folhas 162;
considerando as decisões tomadas durante a 141ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 02 de dezembro de 2016;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao pós-graduando Edicarlos Peterlini, matriculado no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 52896, a dispensa da obrigatoriedade de cursar a disciplina DAG4243 - Biometria Aplicada à Genética e Melhoramento, conforme estabelece a Resolução nº 094/2015-PGM, tendo em vista a obtenção de créditos da disciplina Técnicas Experimentais em Agricultura, cursada como aluno regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da UEM.

Parágrafo único. A dispensa de obrigatoriedade de cursar a disciplina, tratada no *caput* deste artigo, não equivale ao aproveitamento de créditos da disciplina DAG4243 - Biometria Aplicada à Genética e Melhoramento para o cômputo do número mínimo de créditos exigidos para o Curso de Doutorado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Ronald José Barth Pinto
- Coordenador do PGM -